

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc / EEEP Paulo Barbosa Leite		
EMENTA: Prorroga o credenciamento da EEEP Paulo Barbosa Leite, Censo Escolar nº 23252359, localizada na Avenida Francisco Formiga da Silva, S/N, Paraíso, 63220-00 Caririçu-CE, e Reconhece o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio para 45 vagas anuais cada, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO nº 00356321/2024	PARECER Nº 275/2024	APROVADO EM: 22/5/2024

I – RELATÓRIO

A diretora-geral é a professora Xênia Germana Rodovalho de Alencar, licenciada em Ciências com plenificação em Biologia, especialização em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas.

A coordenação Pedagógica é exercida pelo professor João Paulo Flores Torres, licenciado em História, mestre em História; e a secretaria escolar é exercida por Maria Cícera Cordeiro Silva, licenciada em História e Técnica em Secretaria Escolar, Registro nº AAA01723.

A EEEP Paulo Barbosa Leite, está **recredenciada** pelo Parecer CEE nº 77/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024. Embora a validade do recredenciamento seja 31 de dezembro de 2024, este Parecer concede, excepcionalmente, sua prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, para amparar o reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

Assume a Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema, Allison Sousa Pereira, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Os Orientadores de Estágio são: a) Francisco Sérgio Lavor de Lucena, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Especialista em Engenharia de software; b) Erick Barros de Sousa, bacharel em Sistema de Informação e especialista em Redes e Segurança de Sistemas.

O prédio da EEEP Paulo Barbosa Leite tem padrão MEC, dispondo dos seguintes ambientes: auditório, dez banheiros femininos e masculinos para estudantes, professores e visitantes, entre eles um para pessoas com deficiências e um *unissex*, biblioteca, cantina, sala de coordenação pedagógica, sala de diretoria, secretaria escolar, laboratório de Biologia, informática, Matemática e Química.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP 60411-170

Fortaleza-CE • Fone (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

software, 12 salas de aula, salas para: professores, grêmio estudantil, cópias e multimídia, copa, cozinha, despensa, refeitório, almoxarifado, quadra de esportes coberta, recepção, vestiários.

No Sisprof consta o registro de apenas um professor que atua no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, professor Francisco Sérgio Lavor de Lucena.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

Contextualização

A implantação da rede das EEEP, foi iniciada em 2008 e representou um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocou relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam 13 cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social no Ceará.

Em 2011, o Programa em ofertou 44 tipos de cursos, em 80 escolas localizadas nos vários municípios cearenses:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente

FOR: GR

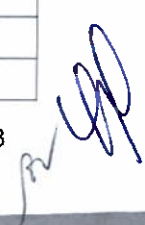
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/13



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

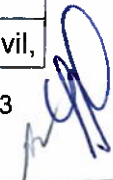
Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, nesse ano são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1.Ambiente e Saúde (06 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2.Controle e Processos Industriais (07 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3.Desenvolvimento Educacional e social (02 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4.Gestão e Negócios (07 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5.Informação e Comunicação (04 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6.Infraestrutura (05 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil,

FOR: GR

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

	Edificações, Portos, Saneamento.
7. Produção Alimentícia (01 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (06 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (06 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10. Recursos Naturais (05 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11. Segurança (01 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (03 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros, com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo para identificar como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

- Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios. Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado ao ensino médio, em regime de tempo integral; e 40, são prédios já existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados 101 municípios do Ceará, organizados por Crides: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, **Itapipoca**, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipú, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreau, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**; Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo, determina que do total de vagas ofertadas, 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas.

Diariamente são servidas três refeições (dois lanches e um almoço).

Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária desse componente curricular, material didático e fardamento.

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

- **Formação Básica**

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário.

- **Formação Profissional**

Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que organiza um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, são admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento dos cursos.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento.*

No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas. Conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, datado de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, há variação entre três e nove disciplinas sob a responsabilidade de um professor. Ao estabelecer o limite de três disciplinas por professor, a citada Resolução assim se posicionou para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor, evitando sobrecarga de trabalho. O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, seja pela rede pública ou privada, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Entendo que nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem, fim da escola.

Núcleo Gestor

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovam habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção. Já os coordenadores pedagógicos, esses também se submetem a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária total dos cursos ofertados pelas EEEP é de 5.400 horas. A formação geral, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável que chega a 1.580 horas, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Compreendo que esta carga horária é demasiada, mas a proposta curricular é de autonomia da Seduc. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório pelo CNCT, contemplam estágio curricular.

Estágio

Segundo consta nos planos de cursos, os estágios são desenvolvidos em

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

Objetivos

Os objetivos geral e específicos do curso estão elencados nos seus planos.

Matriz Curricular da formação geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160

FOR: GR

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100
Projeto Integrador									6	120			120
Gestão de Startups III									2	40			40

FOR: GR

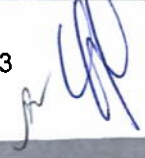
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170

Fortaleza-CE - Fone: (85) 98238.7314

9/13



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- 1) Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- 2) Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- 3) Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- 4) Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- 5) Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- 6) Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- 7) Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- 8) Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- 9) Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- 10) Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- 1) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- 2) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

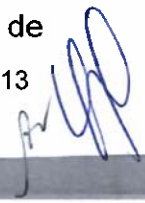
Locais e ambientes de trabalho:

Empresas de consultoria em sistemas.

Empresas de desenvolvimento de sistemas Departamento de

FOR: GR

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais.

Empresas de soluções em análise de dados.

Profissional autônomo.

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema tem 5.400 horas, sendo: 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional, dessas 300 horas são de estágio e 1.700 horas de parte diversificada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental, voto favoravelmente pela prorrogação do recredenciamento da EEEP Paulo Barbosa Leite, Censo Escolar nº 23252359, localizada na Avenida Francisco Formiga da Silva, S/N, Paraíso, 63220-00 Caririçu-CE, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio para 45 vagas anuais, até 31.12.2025.

Ao expressar o voto retomo recomendações recorrentes, algumas feitas desde 2010 sobre as seguintes questões:

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

1. Avaliação: considerando que a execução da política de formação profissional vem sendo executada há mais de 10 anos, recomendo à Seduc que constitua uma comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Secitece, CEE e a própria Seduc para avaliar os impactos sociais e econômicos dessa política na vida dos egressos dos cursos, dos municípios e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.

2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado, uma vez que é legal e pedagogicamente inadequado.

3. Atualização das informações: inserir e manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE, sem o quê torna-se inviável a emissão de pareceres.

4. Biblioteca: adquirir acervos bibliográficos físicos específicos ao curso de Desenvolvimento de Sistemas, com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar a formação, ou pactuar com bibliotecas virtuais.

5. Laboratórios: inserir no Sisprof os dados sobre os laboratórios específicos, seus equipamentos e materiais.

7. Biblioteca: quanto ao acervo, constata-se ausência de títulos atualizados e específicos ao curso. Considerando a importância do acesso à literatura técnica, é imperativo que sejam tomadas medidas para reorganizar as bibliotecas e assegurar a disponibilidade adequada de livros didáticos relacionados à parte profissional dos cursos.

8. Material didático: Providenciar material didático-pedagógico adequado ao curso, base para uma formação qualificada.

9. Atividades Diversificadas: considerando a carga horária de Atividades Diversificadas que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias a serem utilizadas, além da bibliografia básica;

10. Diplomas: que nos diplomas constem o número do Parecer CEE que prorrogou o credenciamento das escolas e o número do Parecer que reconheceu o curso de Desenvolvimento de Sistemas, com as respectivas datas de validade.

11. Dar início aos cursos, após reconhecimento pelo CEE, uma vez que o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas iniciou antes dos atos de

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 275/2024

reconhecimento, o que constitui grave irregularidade. Nos termos da Resolução nº 485/2020, Art. 24, os atos escolares praticados por instituições não credenciadas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou referentes à execução de cursos sem o reconhecimento ou a devida autorização do CEE serão nulos; e seus parágrafos § 1º e 2º,

§ 1º – Os mantenedores são responsáveis civil e penalmente por perdas e danos decorrentes destes atos.

§ 2º – Caso haja processo de regularização de credenciamento e/ou reconhecimento em tramitação no CEE, o Parecer final só será concedido após a elucidação dos fatos.

12. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

13. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;

14. Ao solicitar recredenciamento e renovação de reconhecimento do curso as instituições deverão comprovar o cumprimento das recomendações.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE